



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 037/2018-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 006/SGM/SECOM/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados na gestão de informações (monitoramento, integração, notificação e divulgação de informações), contemplando a função de buscas rápidas de notícias e a transcrição na íntegra das informações monitoradas com: disponibilização de assuntos e temas ligados à cidade de São Paulo, à Câmara Municipal de São Paulo e monitoramento dos conteúdos de interesse do Diário Oficial da cidade e sua divulgação em modo de clipping para as autoridades municipais e servidores municipais que necessitem.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de índice de reajuste.

PROCESSO Nº: 6069.2016/0000003-8



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 037/2018-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada por meio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, através do **Secretário Especial de Comunicação**, Senhor **FABIO SOUZA DOS SANTOS**, situada no Viaduto do Chá, 15, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.395.000/0001-39, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA.**, com sede em São Paulo, na Rua Leais Paulistanos, 369, Ipiranga – CEP: 04202-010, inscrita no C.N.P.J. n.º 05.403.405/0001-94, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos administradores **MARCELO JOSÉ MOLNAR**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 16.240.224-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 063.428.108-93 e **ENRICO MANZI PAES MANSO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.395.582-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 316.040.848-55, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **8237808**, resolvem as partes celebrar o presente aditamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e Portaria SF n.º 389/2017 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTES**, subcláusula 11.1., em atendimento a Portaria SF n.º 389 de 18 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTES

11.1. Os preços acordados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano de sua vigência, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e mediante a utilização do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em substituição ao índice previsto no artigo 7.º do Decreto 57.580/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 006/SGM/SECOM/2016** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 037/2018-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 11 de maio de 2018.

FABIO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Especial de Comunicação
SGM/SECOM

MARCELO JOSÉ MOLNAR
Administrador
BOXNET – SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA

Marcelo José Molnar
Diretor
RG nº 16.240.224-7
CPF nº 063.428.108-93

ENRICO MANZI PAES MANSO
Administrador
BOXNET – SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA

Enrico Manzi Paes Manso
Diretor
RG nº 34.395.582-9
CPF nº 316.040.848-55

TESTEMUNHAS:

1.

RG:

Daniela Despato Zago
Supervisora de Compras,
Licitações e Contratos
RF 839.244-7
SGM/CAF/CGC/SCLC

2.

RG:

Jaqueline A. S. Teixeira
Gerente Administrativa
RG nº 44.041.357-6
CPF nº 307.635.238-52